DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 7º, Inciso Ida IN nº 009/2023 do TCM/GO)

1. SETOR REQUISITANTE	
Órgão: Fundo Municipal do Meio Ambiente	
Secretaria: Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Responsável pela Demanda: Marco Aurelio Fernandes Rodrigues	
E-mail: semmaedn@gmail.com	Telefone: (64) 3480-1133

2. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
( ) Serviço não continuado
(x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Material de consumo
( ) Material permanente

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
( ) Dispensa com base no artigo 75, XI, da Lei n.º 14.133/2021
( ) Dispensa com base no artigo 75, II, da Lei n° 14.133/2021
( ) Inexigibilidade
( ) Pregão Eletrônico
( ) Adesão à ARP de outro Órgão
( ) Concorrência Pública Eletrônica
(X) Pregão Presencial

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

ASSINADO DIGITALMENTE POR JHONATAN AMERICO DA SILVA EM 19/10/2026 ÀS 18:24:36.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de trator de esteira, com operador (condutor) e combustível por conta da contratada, no quantitativo máximo estimado de 600 (seiscentas) horas efetivamente trabalhadas, destinados à limpeza, à conformação e à manutenção da área do aterro sanitário do Município de Edealina, Estado de Goiás, custeados com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, compreendendo a disponibilização do equipamento, a mão de obra de operação, o combustível, os lubrificantes, a manutenção preventiva e corretiva, a mobilização, a desmobilização e todos os demais insumos e encargos necessários à plena execução dos serviços, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O aterro sanitário municipal recebe continuamente resíduos sólidos e demanda operação mecanizada para o espalhamento, a conformação, a compactação e o recobrimento dos resíduos, para a abertura e a manutenção das frentes de descarga, dos acessos internos e da drenagem superficial e para a limpeza das áreas do entorno. A ausência dessas intervenções provoca o espalhamento desordenado dos resíduos, a proliferação de vetores e de animais, o carreamento de materiais pelas águas pluviais, a geração de odores, o risco de incêndios e a degradação do solo e dos recursos hídricos. A adequada gestão da área atende à Política Nacional de Resíduos Sólidos, que impõe ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, observadas as normas operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos, e ao dever constitucional de defesa e preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado. O trator de esteira é o equipamento tecnicamente adequado ao serviço, pois a esteira garante tração e estabilidade sobre massa de resíduos e solos de baixa capacidade de suporte, e a lâmina frontal permite empurrar, espalhar, conformar e compactar o material em camadas, operações que equipamentos sobre pneus não executam com a mesma eficiência e segurança. O Município não possui trator de esteira em sua frota nem operador capacitado para esse equipamento, e a aquisição do bem não se justifica diante da natureza periódica da demanda. A locação com operador e combustível transfere à contratada os custos de propriedade, manutenção e mão de obra e permite que a Administração remunere apenas as horas efetivamente trabalhadas, o que torna a solução a mais vantajosa. O quantitativo de 600 horas foi estimado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente a partir da extensão da área a ser trabalhada, do volume de resíduos acumulados e da produtividade média do equipamento, conforme levantamento constante dos autos, e corresponde a aproximadamente 12 meses de operação em jornada regular. A despesa é compatível com a finalidade do Fundo Municipal de Meio Ambiente, por se destinar à proteção e à recuperação da qualidade ambiental e ao manejo adequado dos resíduos sólidos no território do Município.

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

6. DO QUANTITATIVO PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO E FORMA DE LEVANTAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Locação de trator de esteira com lâmina frontal de capacidade mínima de 1,8 m³, potência líquida mínima de 90 hp e peso operacional mínimo de 9.400 kg (referência: Fiatallis/New Holland 7D, ou equivalente ou superior), com operador habilitado e capacitado, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mobilização e desmobilização por conta da contratada, conforme especificações deste Termo de Referência.	600 Horas	R$ 340,00	**R$ 204.000,00**
VALOR MÉDIO TOTAL DA CONTRATAÇÃO			**R$ 204.000,00**	

7. NECESSIDADE DE ANÁLISE DE RISCOS

( ) SIM
Justificativa:

(x) NÃO

8. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

( ) SIM
Justificativa:

(x) NÃO

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo estimado pela Administração para a execução dos serviços objeto da presente contratação corresponde ao montante global de **R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais),** constituindo o limite máximo de referência para a contratação, observadas as condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e nos demais instrumentos que integram o procedimento administrativo.

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS				
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA				
Ficha	**Unidade**	**Dotação**	**Elemento Subelemento**	**Fonte**
659	Fundo Municipal do Meio Ambiente	09.01.18.541.3022.2.031.3.3.90.39	339039/14	100

11. PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO		
(x) Alto	( ) Médio	( ) Baixo

12. PRAZO DA CONTRATAÇÃO
12 (Doze) meses

13. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO
( ) SIM Justificativa:
(x) NÃO

14. INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS
Vinicius da Silva Vitória portador do CPF de nº 025.104.201-43

15. INDICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO
Marco Aurelio Fernandes Rodrigues portador do CPF de nº 706.435.931-60

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PEDIDO
Nome: Marco Aurelio Fernandes Rodrigues CPF: 706.435.931-60 Cargo: Secretário Municipal do Meio Ambiente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Edealina, Estado de Goiás, em 09 de outubro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCO AURELIO FERNANDES RODRIGUES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCO AURELIO FERNANDES RODRIGUES
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

Valide a assinatura deste documento em https://edealina.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: f1f3e7